



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**  
**CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 014/2024**  
**HOMOLOGADO EM 09 DE MAIO DE 2024**

O presente procedimento administrativo tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria pedagógica aos processos de trabalho da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de São José do Ouro/RS.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação referida acima, realizada por processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de três dias úteis observado e, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se que a proposta mais vantajosas foi oferecida por:

- Contratada: **TJ CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ Nº 09.184.200/0001-16  
Preço Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização de contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, Lei 14.133/21.

São José do Ouro, RS, 09 de maio de 2024

**Antônio José Bianchin**  
PREFEITO MUNICIPAL